

**SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

NIRE 35.300.371.780

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local.** Realizada em 17 de junho de 2025, às 09:00 horas, de forma remota, por e-mail, considerada realizada na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).

**2. Convocação e presença.** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participou ainda a Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva como Secretária.

**3. Mesa.** Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Milena Melissa Gomes Saraiva - Secretária.

**4. Ordem do dia.** Deliberar sobre a autorização para contratação de financiamento, por sua controlada indireta, Battre - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda (“Battre”) junto ao Banco do Nordeste (“BNB”).

**5. Deliberações.** Após exame e revisão da documentação submetida pela Diretoria, ante a manifestação favorável por parte do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar a contratação do financiamento pela Battre junto ao BNB. A operação possui as seguintes características:

**Linha FNE Verde/Infraestrutura**

- Valor principal até R\$ 103.062.357,65 (cento e três milhões, sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
- Prazo Total: 180 (cento e oitenta) meses/15 (quinze) anos;
- Carência: 36 (trinta e seis) meses (reembolsos trimestrais durante essa fase);

**Repassse BNDES/FINAME**

- Valor principal até R\$ 14.811.390,00 (quatorze milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e noventa reais);
- Prazo Total: 120 (cento e vinte) meses/10 (dez) anos;
- Carência: 12 (doze) meses com reembolsos trimestrais durante essa fase;

**Garantias**

- Fiança bancária com cobertura de 100% (cem por cento) do saldo devedor – constituída prévia e proporcionalmente aos desembolsos; e
- Cessão Fiduciária de Conta Reserva em aplicações financeiras correspondentes a 5% (cinco por cento) do saldo devedor principal R\$5.932.411,37 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil,

quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos) - constituída prévia e proporcionalmente aos desembolsos.

**6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada de forma digital por todos os presentes. **Conselheiros presentes:** Carlos Leal Villa, Albérico Machado Mascarenhas, Antônio Carlos Manssour Lacerda, Denise Pauli Pavarina, Fernando Lima Rocha Lohmann e Marcelo Moses de Oliveira Lyrio.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

---

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

**Milena Melissa Gomes Saraiva**

Secretária da Mesa

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/06/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de reunião do conselho de administração
Referência Contrato	250617 - Solvi Essencis - ARCA (Finan Battre)junta
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/06/2025
Validade	17/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DC8169371F802840BD03508BD445B37CA667C3F5D0158937600FF061D801CF7B

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Acionista 10		
<b>Relacionamento</b>	40.263.170/0001-83 - 00212 - SOLVI ESSENCIS JAGUARE CSC		
<b>Representante</b>	CPF		
<b>MILENA MELISSA GOMES SARAIVA</b>	273.777.218-47		
<b>Ação:</b>	Assinado em 17/06/2025 12:33:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7F0B07768C6A82B6ACC8750A138094BE	<b>IP:</b>	2804:1b3:ae42:9fdb:308e:c0b9:5436:a20e
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZVALH-DBNVN-YBIAA-BVEHN**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.